

Reagente de Fehling.

Tintura de Fava de Santo Inácio, composta.

Tintura tebaica.

Valerato de cério — \$50 (para 0,1 g).

Vitamina D₂ (vide calciferol).

Xarope iodotânico.

Xarope iodotânico fosfatado.

Xarope de terebintina.

No prontuário dos preços dos medicamentos de uso comum, onde se lê:

Supositórios de fenibutazona a 0,25 g, cada um . . .

deve ler-se:

Supositórios de fenilbutazona a 0,25 g, cada um . . .

Na tabela anexa dos produtos para pensos, soros e soluções injectáveis, esterilizados, onde se lê:

Compressas de gaze hidrófila esterilizada 0,05 cm × 0,05 cm.
Compressas de gaze hidrófila esterilizada 0,10 cm × 0,10 cm.
Compressas de gaze hidrófila esterilizada 0,15 cm × 0,15 cm.
Compressas de gaze hidrófila esterilizada 0,20 cm × 0,20 cm.

deve ler-se:

Compressas de gaze hidrófila esterilizada 0,05 m × 0,05 m.
Compressas de gaze hidrófila esterilizada 0,10 m × 0,10 m.
Compressas de gaze hidrófila esterilizada 0,15 m × 0,15 m.
Compressas de gaze hidrófila esterilizada 0,20 m × 0,20 m.

e onde se lê:

Ampolas de novocaína e adrenalina a 2 por cento — 15\$00.

deve ler-se:

Ampolas de novocaína e adrenalina a 2 por cento — 18\$00.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 12 de Março de 1970. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 156/70

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, abater ao efectivo dos navios da Armada, a partir de 9 de Março de 1970, a lancha de desembarque *LDP 202*.

Ministério da Marinha, 21 de Março de 1970. — O Ministro da Marinha, *Manuel Pereira Crespo*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Decreto n.º 123/70

A utilização de tubos de fibrocimento, de fabrico nacional, para canalizações de água sob pressão está autorizada pelo Decreto n.º 24 512, de 27 de Setembro de 1934, o qual aprovou também as cláusulas gerais para o fabrico e recepção daqueles tubos.

O assunto foi posteriormente estudado no âmbito da Organização Internacional de Normalização com a parti-

cipação de Portugal na qualidade de membro permanente da Comissão Técnica n.º 77 daquele organismo, dando lugar à publicação, em 1960, da Recomendação «ISO R 160-1960, Asbestos Cement Pressure Pipes». Entretanto, com base naqueles estudos e na sua própria experiência, o Laboratório Nacional de Engenharia Civil publicou, em 1957, especificações sobre as técnicas dos ensaios de pressão interior, de compressão diametral e de flexão e, em 1962, sobre o ensaio de estanquidade e sobre as características e recepção. Estas especificações, em cuja preparação colaboraram os serviços oficiais directamente interessados e representantes da indústria, estão na origem do conjunto, recentemente completado, de normas nacionais sobre esta matéria que, traduzindo as ideias actuais sobre as características a exigir aos tubos de fibrocimento, tornam obsoletas as cláusulas da legislação de 1934.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º Os tubos de fibrocimento, e as respectivas juntas, a utilizar em canalizações de água sob pressão, devem possuir as características e satisfazer as condições de recepção fixadas nas seguintes normas nacionais:

NP 521 — Tubos de fibrocimento para canalização de água sob pressão. Características e recepção.

NP 270 — Tubos de fibrocimento. Ensaio de rotura por pressão interior.

NP 271 — Tubos de fibrocimento. Ensaio de compressão diametral.

NP 272 — Tubos de fibrocimento. Ensaio de flexão.

NP 520 — Tubos de fibrocimento. Ensaio de estanquidade.

Art. 2.º Fica revogado o Decreto n.º 24 512, de 27 de Setembro de 1934.

Marcello Caetano — João Augusto Dias Rosas — Rui Alves da Silva Sanches.

Promulgado em 11 de Março de 1970.

Publique-se.

Presidência da República, 21 de Março de 1970. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Gabinete do Ministro

Despacho ministerial

Por meu despacho de 3 de Outubro de 1968, publicado no *Diário do Governo* da mesma data, foi criado na Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações o Grupo de Trabalho para o Planeamento Marítimo de Macau, que tinha por finalidade efectuar, directamente ou por recurso a entidades especializadas idóneas, os estudos, planos, projectos e propostas necessários para a elaboração e concretização do planeamento portuário da província e do esquema de ocupação e zonamento do seu litoral.

Os trabalhos e estudos que têm vindo a efectivar-se deram ainda uma mais concreta ideia da dimensão, à escala da província, dos problemas a equacionar, que integram e continuarão os já realizados. Assim, tendo presente a explosão urbanística que as ligações rodoviárias,